



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA-TO

PROJETO DE LEI 011/2016

12 DE SETEMBRO DE 2016

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DE 2016”.**

A Câmara Municipal de Fátima, Estado do Tocantins, aprovou e eu
Prefeito sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento corrente até o limite de **30% (trinta por cento)** sobre o total das despesas do Orçamento, além do que já foi autorizado pelo **Artigo 7º da Lei nº 404/2015 de 07 de dezembro de 2015**, letra C, para reforço de dotações orçamentárias para o mês de **outubro a dezembro de 2016**.

Art. 2º - Para cobertura das dotações relativas aos créditos em abertos decorrentes desta lei correrá com base na Lei federal nº 4.320, artigo 43, § 1º, inciso III, e com autorização do artigo anterior, poderão ser usados saldos resultantes de anulação de dotações constantes do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima, 12 de setembro de 2016.


RAIMUNDO MASCARENHAS NETO
Prefeito Municipal